



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 4.375, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Altera a Lei Municipal nº 2.964, de 13 de junho de 2007.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.702/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O parágrafo único do Art. 1º da Lei n.º 2.964, de 13 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º ...

Parágrafo Único. É requisito essencial para a ocupação do cargo de Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho a formação do titular em curso superior que comprove em grade curricular qualificação e/ou especialização em recursos humanos ou similar.”

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 27 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração